

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/2017  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial civil, elétrica, hidráulica, sistema de ar condicionado e sistema de combate a incêndio para o Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro

**PROCESSO INTERNO N°:** 432/2017 – **ECM:** 41799.

**ESCLARECIMENTO 01**

**ENVIADO VIA E-MAIL EM 13/12/2017 18:44**

Solicitamos esclarecimentos conforme segue:

1 – De acordo com o Anexo III – Equipe mínima necessária para o atendimento a TERGIP

**Pergunta-se:**

- Para as funções Oficial de Manutenção/Electricista e Meio Oficial de Manutenção Eletricista devemos considerar 4 pessoas por posto , totalizando 8 pessoas ou 02 pessoas para o período diurno e 02 para o período noturno, totalizando 04 pessoas?

-Não haverá atendimento noturno para as funções de Oficial de Manutenção/Bombeiro Hidráulico; Oficial de Manutenção/Artífice/Serviços Gerais; Meio Oficial de Manutenção/Apoio/Serviços Gerais?

2 – De acordo com o objeto do processo em referência “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial civil, elétrica, hidráulica, sistema de ar condicionado e sistema de combate a incêndio para o Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro”.

**Pergunta-se: Qual é o profissional que vai fazer os serviços de manutenção no sistema de ar condicionado e sistema de combate a incêndio?**

3 – De acordo com o subitem 5.1 do termo de referência “5.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva compreendem, dentre outros, o fornecimento de serviços – incluindo plantão 24 horas para atendimentos emergenciais, equipamentos, ferramentas, veículos, meios de comunicação, computadores, impressoras, central de atendimento a chamados, incluindo toda infraestrutura administrativa e técnica necessária para o perfeito e ininterrupto funcionamento do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro – TERGIP”.

**Pergunta-se: Cabe adicional sobreaviso para algum funcionário? Em caso afirmativo para qual?**

**4 – É pago insalubridade e periculosidade para qual função? Em caso afirmativo qual?**



5 – De acordo com o subitem 5.3.3 do termo de referência “Os serviços de manutenção preventiva e corretiva hidráulica, inclusive manutenção de bombas hidráulicas dos sistemas de água potável, água pluvial, esgoto, combate a incêndio, manobra de registros, checklist dos reservatórios de água, **caixas d’água**, reparos em vasos sanitários, torneiras, registros e demais instalações sanitárias, entre outros serviços os quais se fizerem necessários relativos à sistema hidráulico”

**Pergunta-se: Será obrigação da contratada a limpeza da caixa d’água?**

6 – De acordo com subitem 5.5 do termo de referência “A manutenção corretiva predial civil, elétrica, hidráulica, ar condicionado e ainda do sistema de combate a incêndio, deverá seguir os procedimentos descritos neste Termo de Referência, quanto aos custos relativos ao fornecimento de insumos, materiais, e peças para troca ou substituição, necessários à execução dos serviços e ao perfeito funcionamento dos equipamentos”.

**Pergunta-se: As peças referidas neste item serão reembolsadas pela Contratante?**

7 – De acordo com o subitem 7.10 do termo de referência “A CONTRATADA será responsável por recolher e dar destinação ambientalmente correta aos resíduos gerados pela manutenção, seja preventiva ou corretiva, tais como: óleos, vidros, espelhos, lâmpadas, entre outros.”

**Pergunta-se: Onde deverá ser inserido a verba para o descarte de resíduos?**

8 - De acordo com o subitem 17.2 do termo de referência “Assegurar a prestação dos serviços contratados de forma satisfatória, regular e constante, inclusive prestando atendimento telefônico à CONTRATANTE nos casos de chamadas fora dos horários indicados para a abertura de chamados em geral”.

**Pergunta-se: Como será o pagamento da hora extra e o adicional noturno, será a parte?**

9 – De acordo com o item 17.20 do termo de referência “Credenciar preposto para representá-la junto à CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos assuntos relativos à execução do contrato”.

**Pergunta-se: O proposto pode ser um dos profissionais da própria equipe?**

## **RESPOSTAS:**

1) A quantidade mínima deverá ser disposta da seguinte forma:

**Oficial de manutenção/electricista:** 4 (quatro) funcionários em regime 12x36, sendo 2 (dois) para o período diurno e 2 (dois) para o período noturno;

**Meio oficial de manutenção/electricista:** 4 (quatro) funcionários em regime 12x36, sendo 2 (dois) para o período diurno e 2 (dois) para o período noturno.

A quantidade mínima para os cargos de oficial de manutenção/bombeiro hidráulico; oficial de manutenção/artífice/serviços gerais e meio oficial de manutenção/apoio/serviços gerais não prevê posto noturno. Ressalta-se que as quantidades citadas são mínimas e que, conforme disposto no item 5.1 do Termo de Referência, “Os serviços de manutenção preventiva e corretiva compreendem, dentre outros, o fornecimento de serviços – incluindo plantão 24 horas para atendimentos emergenciais, equipamentos, ferramentas, veículos,

meios de comunicação, computadores, impressoras, central de atendimento a chamados, incluindo toda infraestrutura administrativa e técnica necessária para o perfeito e ininterrupto funcionamento do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro – TERGIP”.

- 2) Caberá à contratada alocar o profissional habilitado para cumprir as atividades demandadas, observadas as restrições do cargo, da legislação pertinente e das exigências do edital.
- 3) O referido edital não trata da contratação de mão de obra exclusiva, mas sim da contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva predial civil, elétrica, hidráulica, sistema de ar condicionado e sistema de combate a incêndio, devendo a contratada, conforme descrito no item 17.10 do Termo de Referência, “Cumprir todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias e fiscais, expressamente reconhecendo como seus, perante quaisquer órgãos de fiscalização, inclusive judiciais, os respectivos empregados”. Desta forma, não cabe à CODEMIG indicar os regimes de contratação dos funcionários, competindo à contratada a estreita observância da legislação pertinente ao tema e o cumprimento dos serviços exigidos em edital.
- 4) Idem resposta 3.
- 5) Conforme descrito no item 5.3.3., os serviços de limpeza das caixas d’água serão realizados pela contratada, ressaltando-se a observância das normas aplicáveis, entre outras a NBR 8160, sendo indispensável a utilização de mão de obra capacitada para o serviço.
- 6) Os procedimentos para o fornecimento de insumos, materiais e peças de substituição para manutenção corretiva, incluindo àqueles pertinentes ao resarcimento, estão detalhados no item 7 do Termo de Referência.
- 7) Os custos para o descarte de resíduos deverão compor a proposta de preços, conforme definido no item 8.7 do edital, que diz “Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, no objeto desta licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da futura Contratada”.
- 8) Idem resposta 3.
- 9) A indicação do preposto é de responsabilidade da contratada, ressaltando que o mesmo deve ser idôneo, devidamente habilitado, com poderes para representá-la e tomar deliberações em tudo quanto se relacione com a execução do serviço.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2017



André Zenha Antonino  
Pregoeiro

